

ESCLARECIMENTOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 90033/2024 - PREFEITURA DE SÃO PEDRO DA ALDEIA/RJ (FOLHA DE PAGAMENTO)

De : MICHELLE DE LIMA SOARES GARDEZANI
<michelle.gardezani@bradesco.com.br>

seg., 19 de ago. de 2024 10:43

Assunto : ESCLARECIMENTOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 90033/2024 -
PREFEITURA DE SÃO PEDRO DA ALDEIA/RJ (FOLHA DE
PAGAMENTO

3 anexos

Para : compras@pmspa.rj.gov.br

Cc : LEONARDO TEIXEIRA GALVAO
<leonardot.galvao@bradesco.com.br>, FLAVIO GOMES
FRAGOSO DE ALBUQUERQUE
<flaviof.albuquerque@bradesco.com.br>, EDINEIA ROSA
CECILIO <edineia.cecilio@bradesco.com.br>

À

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA - RJ
PREGÃO PRESENCIAL N. 90033/2024**

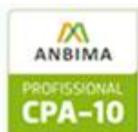
OBJETO: "Contratação de instituição financeira autorizada pelo Banco Central do Brasil, para centralizar e processar os créditos da folha de pagamento de todos os servidores da Administração Pública Municipal Direta, sem ônus para a Contratante."

O **Banco Bradesco S/A**, com sede na Cidade de Deus, S/N, Vila Yara, Osasco/SP, CNPJ: 060.746.948/0001-12, por seus representantes subscritores da presente, com o fito exclusivo de avaliar o certame em tela, bem como baseado nos princípios basilares regentes da matéria e ainda no princípio da segurança jurídica, solicita o que segue abaixo e em anexo.

1. Pedimos confirmar se os esclarecimentos em anexo, prestados para o pregão presencial nº 90027/2024, podem ser considerados como válidos para este novo certame?
2. Caso o vencedor do certame seja diferente do atual prestador de serviços, o prazo para início dos serviços, ou seja, processamento da primeira folha de pagamento poderá ser em até 90 (noventa) dias?

Att.

Banco Bradesco S.A
4864-P / Departamento Bradesco Poder Público
Licitações e Contratos
MICHELLE DE LIMA S. GARDEZANI
Tel.: 11 3684 7330 Fax.: 11 3684 4861
E-mail: michelle.gardezani@bradesco.com.br



Classificação: **CONFIDENCIAL**

"O acesso ao conteúdo desta mensagem está autorizado, exclusivamente, aos destinatários contidos neste e-mail. A necessidade de reprodução desta mensagem a pessoas não enquadradas deve ser autorizada pelo Gestor da Informação. Para identificá-lo, contate o remetente"

AVISO LEGAL

...Esta mensagem é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial e/ou

legalmente privilegiada. Se você não for destinatário desta mensagem, desde já fica notificado de abster-se a divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informação contida nesta mensagem, por ser ilegal. Caso você tenha recebido esta mensagem por engano, pedimos que nos retorne este E-Mail, promovendo, desde logo, a eliminação do seu conteúdo em sua base de dados, registros ou sistema de controle. Fica desprovida de eficácia e validade a mensagem que contiver vínculos obrigacionais, expedida por quem não detenha poderes de representação.

LEGAL ADVICE

...This message is exclusively destined for the people to whom it is directed, and it can bear private and/or legally exceptional information. If you are not addressee of this message, since now you are advised to not release, copy, distribute, check or, otherwise, use the information contained in this message, because it is illegal. If you received this message by mistake, we ask you to return this email, making possible, as soon as possible, the elimination of its contents of your database, registrations or controls system. The message that bears any mandatory links, issued by someone who has no representation powers, shall be null or void.

De : GLEISE DE AVILA ALMEIDA CANELA
<gleise.canela@bradesco.com.br>

sex., 02 de ago. de 2024 16:55

Assunto : PEDIDO DE ESCLARECIMENTO - PM DE SÃO PEDRO DA
ALDEIA - RJ

Para : compras@pmspa.rj.gov.br

Cc : FLAVIO GOMES FRAGOSO DE ALBUQUERQUE
<flaviof.albuquerque@bradesco.com.br>, MICHELLE DE
LIMA SOARES GARDEZANI
<michelle.gardezani@bradesco.com.br>, ALYNE FELIPE
TEIXEIRA ORTEGA <alyne.ortega@bradesco.com.br>, YAN
GUSTAVO MEIRELLES DE SOUZA
<yan.m.souza@bradesco.com.br>, LEONARDO TEIXEIRA
GALVAO <leonardot.galvao@bradesco.com.br>

À

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA - RJ
PREGÃO PRESENCIAL N. 90027/2024**

OBJETO: “Contratação de instituição financeira autorizada pelo Banco Central do Brasil, para centralizar e processar os créditos do Contratante.”

O **Banco Bradesco S/A**, com sede na Cidade de Deus, S/N, Vila Yara, Osasco/SP, CNPJ: 060.746.948/0001-12, nos princípios basilares regentes da matéria e ainda no princípio da segurança jurídica, solicita o que segue:

Inicialmente, cumpre-nos parabenizá-los pela iniciativa de promover este certame, o que de início já revela a

Prezariamos obter as informações abaixo elencadas:

PIX

1) O Banco contratado poderá disponibilizar os serviços de PIX aos Contratantes, ficando em comum acordo as tratativas o

OUTRAS INFORMAÇÕES

2) Considerando o disposto no art. 21, parágrafo 9º da Lei 14.113/2020, que dispõe a **respeito da obrigatoriedade de ab** pagamento dos servidores da educação, **confirmar nosso entendimento que esse Órgão irá abrir conta corrente específica qualquer natureza aos profissionais da educação.**

3) Confirmar nosso entendimento que a presente contratação contempla 100% dos servidores (ativos, inativos, aposent **criadas durante a vigência contratual.**

4) Pedimos informar se o **prazo para início da prestação dos serviços poderá ser em até 90 (noventa) dias após a assinatura** cartões, senhas, talões, etc.

5) A Prefeitura dispõe de local amplo e adequado em suas dependências ou em imóveis de sua propriedade para abertura

RECADASTRAMENTO

6) Com o objetivo de colaborar com a qualificação do arquivo de dados dessa municipalidade, **pedimos informar se o Ba** dos servidores ativos e inativos.

7) Sendo positiva a resposta à pergunta anterior, **confirmar nosso entendimento que o layout e a periodicidade serão en**

ESTRUTURA DE ATENDIMENTO

8) Para atendimento das exigências do Edital, pedimos informar se durante o prazo de vigência contratual, a estrutura bancário com capacidade de atender plenamente os servidores?

9) Em relação a exigência de caixas eletrônicos, está correto o entendimento que cabe ao banco vencedor mensurar a qu servidores seja prestado de maneira satisfatória?

10) Considerando a quantidade de Servidores e a oportunidade de prestar atendimento personalizado e exclusivo, cas imóveis próprios para a instalação imediata de PAB (Posto de Atendimento Bancário) em metragem mínima de 40m² e PAE

- Qual a metragem do local:

- Local (exemplo: Sec. de Saúde):

- Endereço:

- Quantidade de Servidores lotados no local:

11) Está correto o entendimento de que, durante a vigência contratual, apenas o Banco vencedor do certame será autoriza e ou correspondente bancário) nas dependências da prefeitura, caso seja de comum acordo entre as partes?

12) O Banco vencedor do certame será a única instituição a realizar propaganda e comercialização de serviços/produtos na

FOLHA DE PAGAMENTO

- 13) Como os servidores estão distribuídos pelo município? Existem endereços onde estão concentrados 500 servidores ou mais?
- 14) O órgão disponibilizará os recursos financeiros para pagamento dos servidores com quantos dias de antecedência? (folha de pagamento)
- 15) Pedimos nos informar se o número de servidores previsto no edital corresponde a matrículas (funcionais/pagamentos)
- 16) Pedimos informar o valor da folha bruta e líquida da prefeitura.
- 17) Pedimos nos informar o número de servidores da Prefeitura e do Instituto separados conforme abaixo:

PIRÂMIDE POR CPF'S DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA - RJ					
Faixa Salarial (R\$/mês)	Ativos concursados	Ativos celetistas	Ativos comissionados/contratados	Aposentados e pensionistas	Estagiários
Até R\$1000					
R\$ 1.000,01 à R\$ 2.000,00					
R\$ 2.000,01 à R\$ R\$4.000,00					
R\$ 4.000,01 à R\$ 10.000,00					
R\$ 10.000,01 a R\$ 15.000,00					
Acima de R\$ 15.000,00					

PIRÂMIDE POR CPF'S DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA					
Faixa Salarial (R\$/mês)	Ativos concursados	Ativos celetistas	Ativos comissionados/contratados	Aposentados e pensionistas	Estagiários
Até R\$1000					
R\$ 1.000,01 à R\$ 2.000,00					
R\$ 2.000,01 à R\$ R\$4.000,00					
R\$ 4.000,01 à R\$ 10.000,00					
R\$ 10.000,01 a R\$ 15.000,00					
Acima de R\$ 15.000,00					

CRÉDITO CONSIGNADO

- 18) Pedimos nos informar se existe normativo específico para emissão de cartão de crédito consignado aos servidores, em caso afirmativo, qual o prazo de validade?
- 19) Qual o prazo máximo permitido para as operações de consignado? Há regulamentação por decreto? Favor disponibilizar para a consignatária? Se sim, favor enviar uma cópia com brevidade.
- 20) Quais instituições estão habilitadas a oferecer créditos consignados?
- 21) Quais as taxas e prazos praticados pelas instituições em créditos consignados?

21) Quais os termos e prazos praticados pelas instituições em créditos consignados.

22) Qual o valor mensal de repasse de consignado aos Bancos e o valor por instituição?

23) Pedimos confirmar nosso entendimento de que no ato da assinatura do Contrato decorrente do presente processo esclarecendo se a formalização do mesmo poderá ser na minuta padrão do Banco ou em caso negativo, pedimos que a minuta seja enviada para o Banco.

24) Qual a data de repasse dos valores de crédito consignado aos consignatários?

ABERTURA DE CONTAS

25) É imprescindível que os dados dos servidores (abaixo listados) sejam fornecidos ao Banco no prazo máximo de 3 (três) dias úteis após a assinatura do Contrato.

Conselho Monetário Nacional:

-nome completo

-CPF

-filiação

-nacionalidade

-data e local do nascimento

-sexo

-estado civil

-nome do cônjuge, se casado

-documento de identificação – RG (tipo, número, data de emissão e órgão expedidor)

Favor informar se os dados acima elencados serão disponibilizados no prazo descrito.

TARIFAS

26) Confirmar o entendimento que será assegurado aos beneficiários dos créditos apenas as gratuidades previstas na Circular nº 3.338/06 e outras gratuidades que excederem a mencionadas regulamentações.

27) Caso a resposta à pergunta anterior seja negativa, para os serviços de transferência via TED e DOC o qual possui que possibilita a realização de transferências sem limitações, favor confirmar nosso entendimento que o Banco contratado (BACEN nº 3.338/06 (conta salário) e na Resolução CMN nº 3.919/10 - conta corrente)

FORNECEDORES

28) Os fornecedores deverão abrir conta corrente no Banco vencedor do certame?

29) Qual o Banco atualmente detém o Pagamento dos Fornecedores do Órgão?

30) Qual a forma e meio de pagamentos adotado pelo Órgão? (ex. Meio Eletrônico, TED, DOC, Listagem etc.)

31) Qual a quantidade de fornecedores ativos que o Órgão possui?

32) Pedimos fornecer o CNPJ dos fornecedores ativos.

33) Qual o volume médio de pagamentos mensal (em reais) realizado no último ano aos fornecedores?

34) Com quantos dias de antecedência da data de pagamento será enviado o recurso para pagamento (floating)?

35) Com quantos dias de antecedência da data de pagamento será enviado o arquivo com as informações dos pagamentos?

Obrigada.

BANCO BRADESCO S.A.

4864-P/Departamento Bradesco Poder Público

Licitações e Contratos

Gleise de Ávila Almeida Canela

Tel.: (11) 3684-7330 R: 230731 Fax: (11) 3684-4861

E-mail: gleise.canela@bradesco.com.br

Classificação: CONFIDENCIAL

"O acesso ao conteúdo desta mensagem está autorizado, exclusivamente, aos destinatários contidos neste e-mail. A necessidade de identificação, contate o remetente"

26 KB

RESPOSTA AOS ESCLARECIMENTOS

Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia

90027/2024 - Processo 8874/2023

AO BANCO BRADESCO S/A

N.º DA LICITAÇÃO: 90027/2024

- 1) RESPOSTA: O Edital não abarca PIX.
- 2) RESPOSTA: Sim.
- 3) RESPOSTA: Sim. Item 20.2: “A Instituição financeira vencedora do certame ficará responsável em operar os serviços de processamento e gerenciamento de créditos provenientes da folha salarial e outras indenizações, aos agentes públicos, servidores ativos e inativos, pensionistas, pensões alimentícias, estagiários e outros do Município de São Pedro da Aldeia/RJ.”
- 4) RESPOSTA: item 20.1: “A execução do Contrato a ser firmado será de 60(sessenta) meses, contados de julho de 2024, imediatamente após o término do contrato em curso.”
- 5) RESPOSTA: O Edital em seu item 20.9.4 aduz que: “As contas salários deverão ser abertas nas agências bancárias ou nas unidades bancárias mais próximas da Sede da Prefeitura do Município de São Pedro da Aldeia/RJ, sito a Rua Marques da Cruz, 61, Centro, São Pedro da Aldeia/RJ, CEP 28.941-086.”
- 6) RESPOSTA: Sim, desde que de forma não onerosa.
- 7) RESPOSTA: Tanto o layout quanto a periodicidade relativa ao serviço de recadastramento dos servidores ativos e inativos dependerá de prévia deliberação com a entidade contratante (Município de São Pedro da Aldeia).
- 8) RESPOSTA: Favor se ater a regra específica do procedimento licitatório atual.
- 9) RESPOSTA: O Edital não faz exigência de quantitativo específico, entretanto no item 10 (DA HABILITAÇÃO), inciso III (QUALIFICAÇÃO TÉCNICA), alínea “b”, apregoa que a Instituição Financeira deverá apresentar “Declaração de que suas agências e seus caixas eletrônicos

RESPOSTA AOS ESCLARECIMENTOS DO BANCO BRADESCO S.A.

possuem toda infraestrutura necessária ao perfeito cumprimento do objeto do contrato, inclusive quanto à mão-de-obra especializada, equipamentos, segurança e tecnologia”.

- 10) RESPOSTA: Será estabelecido em outra oportunidade.
- 11) RESPOSTA: Sim.
- 12) RESPOSTA: sem exclusividade na realização de propaganda, comercialização de serviços/produtos bancários.
- 13) RESPOSTA: A Prefeitura não tem como precisar onde os servidores estão distribuídos pelo município
- 14) RESPOSTA: D+1
- 15) RESPOSTA: Corresponde a matrículas, quantidade de CPF's 4.929
- 16) RESPOSTA: Valor Bruto: R\$ 15.664.439,74 e Valor Líquido R\$ 11.592,499,37
- 17) RESPOSTA: Planilhas em anexo
- 18) RESPOSTA: Lei Complementar nº 81 de 04/01/2011
- 19) RESPOSTA: A Lei do Município não menciona prazo
- 20) RESPOSTA: Santander, Bradesco, Banco do Brasil, CEF, Bradesco Financeira, Itaú
- 21) RESPOSTA: Não temos essa informação, cada Banco trabalha com suas taxas e seus prazos
- 22) RESPOSTA: Planilha anexa
- 23) RESPOSTA: O empréstimo consignado sem exclusividade será pactuado no contrato firmado com a Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia
- 24) RESPOSTA: Dia 10 do mês subsequente ao fechamento da folha
- 25) RESPOSTA: item 20.8.1 aduz que: *“Após a assinatura do contrato o Município repassará ao banco, por meio de arquivo eletrônico, as seguintes informações relativas aos beneficiários:*
 - a. *Nome completo;*
 - b. *CPF;*
 - c. *Data de nascimento;*
 - d. *Renda bruta;*

RESPOSTA AOS ESCLARECIMENTOS DO BANCO BRADESCO S.A.

- e. *Cargo;*
- f. *Lotação;*
- g. *Endereço residencial.”*

26) RESPOSTA: Favor se ater a regra específica do procedimento licitatório atual.

27) RESPOSTA: Vide resposta do questionamento n.º 26.

28) RESPOSTA: O serviço de pagamento aos fornecedores não está englobado no objeto do atual procedimento licitatório, motivo pelo qual não se faz necessário o atendimento do respectivo questionamento.

29) RESPOSTA: O serviço de pagamento aos fornecedores não está englobado no objeto do atual procedimento licitatório, motivo pelo qual não se faz necessário o atendimento do respectivo questionamento.

30) RESPOSTA: O serviço de pagamento aos fornecedores não está englobado no objeto do atual procedimento licitatório, motivo pelo qual não se faz necessário o atendimento do respectivo questionamento.

31) RESPOSTA: O serviço de pagamento aos fornecedores não está englobado no objeto do atual procedimento licitatório, motivo pelo qual não se faz necessário o atendimento do respectivo questionamento.

32) RESPOSTA: O serviço de pagamento aos fornecedores não está englobado no objeto do atual procedimento licitatório, motivo pelo qual não se faz necessário o atendimento do respectivo questionamento.

33) RESPOSTA: O serviço de pagamento aos fornecedores não está englobado no objeto do atual procedimento licitatório, motivo pelo qual não se faz necessário o atendimento do respectivo questionamento.

34) RESPOSTA: O serviço de pagamento aos fornecedores não está englobado no objeto do atual procedimento licitatório, motivo pelo qual não se faz necessário o atendimento do respectivo questionamento.

RESPOSTA AOS ESCLARECIMENTOS DO BANCO BRADESCO S.A.

35) RESPOSTA: O serviço de pagamento aos fornecedores não está englobado no objeto do atual procedimento licitatório, motivo pelo qual não se faz necessário o atendimento do respectivo questionamento.

São Pedro da Aldeia, 07 de agosto de 2024.

Renaldo Martins Barreto
Secretário Municipal de Fazenda